



Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR E PELA EMPRESA AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

CONSIDERANDO, que o objeto em tela é essencial e fundamental para o bom andamento dos trabalhos das Secretarias pertencentes ao Município de Pilar/AL;

CONSIDERANDO, o interesse da contratada em manter o serviço nas mesmas condições e valores do contrato;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua Cláusula SEGUNDA;

CONSIDERANDO, a obtenção da solução contratual economicamente benéfica e vantajosa para a Administração Pública;

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Alagoas, neste ato representado pelo, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.809/0001-30, sediada Na Fazenda Rio Preto, s/n, km 01, Zona Rural Mar Vermelho/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Brandão de Almeida, portadora do RG nº 1908001 SSP/AL, e do CPF nº 055.027.894-03, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **13/07/2019**.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total ANUAL para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 3.721.334,88 (três milhões, setecentos e vinte um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2018, na classificação programática que segue:

Unidade Orçamentária: 0018 Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 26.782.0001.2015

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Segunda do contrato e, no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

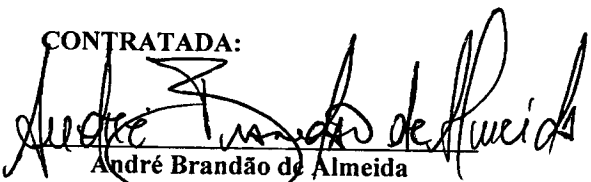
Pilar/AL, 13 de julho de 2018.

CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PILAR
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:



André Brandão de Almeida
AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633